## PORTARIA AD Nº 44/2017

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando a Proposta para renovação do terço deste CREA-PB, cujo Relatório foi aprovado na Sessão Plenária Nº 659, de 15 de agosto de 2017, através da decisão PL Nº 161/2017;

Considerando que por ocasião do processo de revisão de registro das entidades de classe e instituições de ensino, com vista à renovação do terço do Plenário do CREA-PB para o exercício 2018, as entidades de classe Clube de Engenharia da Paraíba e a Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – ABEE – Seção Paraíba, deixaram de apresentar documentos necessários, em atendimento ao disposto na Res. Nº 1.071/2015, do CONFEA;

Considerando que a PL Nº 161/2017, de 15 de agosto de 2017 aprovou a Proposta de renovação do terço do CREA-PB para o exercício 2018, condicionando as vagas das entidades de classe CEP-PB e ABEE-PB - Seção Paraíba a apresentação da documentação devida por ocasião da revisão de registro até o dia 31/08/17 (PL Nº 161/2017, anexa);

Considerando que apenas a Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE – Seção Paraíba, apresentou a documentação devida, cujos documentos foram expedidos via e-mail, datado de 15/09/17 ao CONFEA;

Considerando que o Clube de Engenharia da Paraíba apresentou a documentação devida, tornando-se “apto” a participação no processo de revisão de registro objetivando a renovação do terço do plenário do CREA-PB para 2018;

Considerando a urgência que o caso requer, tendo em vista a necessidade da celeridade no andamento do processo que trata da renovação do terço do Plenário deste CREA-PB, exercício 2018, que ora tramita no âmbito do CONFEA no Protocolo de Nº 3912/17, anexado ao Processo CF 1688/2017, no sentido de que não haja prejuízo ao CREA-PB quanto a aprovação da Proposta;

Considerando a prerrogativa da Presidente contida no Regimento Interno deste Conselho, art. 86, XVI;

**R E S O L V E:**

#  I –Acatar *ad referendum* do Plenário a documentação apresentada pelo CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – CEP-PB, através de expediente protocolado, tornando-a apta a participação no processo de renovação do terço do CREA-PB para o exercício 2018, devendo a documentação ser expedida ao CONFEA com urgência.

 II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser homologada na Sessão Plenária do CREA-PB, que será realizada no mês de dezembro/2017.

.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2017

Engª. Agrônoma **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

Presidente